

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3423 de 05 de Junho de 2025
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO CMAS N° 04, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

(REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES)

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social e institui Comissão Organizadora da Conferencia Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mariana - CMAS/ Mariana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.278, de 03 julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 1.451/1999 e Lei nº 1.539/2001, e

CONSIDERANDO a deliberação do CMAS/ Mariana registrada em reunião realizada no mês de abril do corrente ano,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada na cidade de Mariana, Minas Gerais, no dia 02 de julho de 2025, no horário de 13:30h às 17:00h e dia 03 de julho de 2025, no período de 8:00h às 17:00h, no **Centro de Convenções Alphonsus de Guimaraens Filho**, com o tema: *20 anos do SUAS: Construção, proteção e resistência.*

Art. 2º. A XII Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela presidência do Conselho Municipal de Assistência Social.

parágrafo único. em sua ausência e impedimento, a conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social ou pelo Subsecretario de Políticas e Serviços de Assistência Social.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, de forma paritária, com atribuições de elaborar o Regimento Interno e apoiar a Secretaria Municipal de Assistência Social em todo o processo de organização e realização do período conferencial, com a seguinte composição:

I - Coordenador da Comissão: José Geraldo Gomes, vice-Presidente do CMAS - Mariana, (representante dos usuários do SUAS).

II - Coordenadora Adjunta: Paolla Rodrigues Araújo dos Santos (Conselheira Governamental, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social).

III - Representante Governamental: Jesse Catta Preta Leal de Souza (Conselheiro representante da Secretaria Municipal de saúde).

IV - Representante Governamental: Israel Quirino (Conselheiro representante da Procuradoria Geral do Município de Mariana).

V - Representante da Sociedade Civil: Vitória Cássia Nogueira (Conselheira representante das Entidades Assistências e Filantrópicas).

VI - Representante da sociedade Civil: Ana Luiza Ferreira (Conselheira representante dos Profissionais e Trabalhadores do SUAS).

Parágrafo único. As orientações técnicas são de responsabilidade da Secretária Executiva dos Conselhos, com apoio do Subsecretario de Políticas e Serviços de Assistência Social.

Art. 4º. O regimento Interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre:

I - A sua organização e seu funcionamento;

II- As suas etapas preparatórias.

Art. 5º. O Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único - A leitura do Regimento Interno e aprovação acontecerá no dia 24 de junho de 2025, no auditório do CRIA, localizado na Rua 1º de Janeiro, nº 210, bairro Vila Maquine, para posterior publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 6º. O Momento Conferir será realizado no dia 17 de junho de 2025, às 9:00h no auditório do CRIA.

Parágrafo único. Serão realizados encontros preparatórios com os usuários do SUAS, de acordo com os serviços socioassistenciais, no decorrer do mês de junho.

Art. 7º. As despesas com a organização e a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social correrão a conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Silva Telles

Presidente da CMAS

Gestão 2024/2025